



# Diário Oficial

Nº 9.093 - Ano XXXVII  
Tiragem: 1.500 exemplares

Sexta-feira, 26 de janeiro de 2007

Prefeitura Municipal de Campinas  
WWW.CAMPINAS.SP.GOV.BR

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 24 DE JANEIRO DE 2007

De Secretaria de Educação - Protocolado n.º 06/10/23.001 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 127 a 131/V.º e 134/V.º a 135, bem como do Ato praticado pelo órgão gestor à fl. 136, RATIFICO o ato do Ilmo. Sr. Secretário de Educação, de contratação da empresa Ideal Rupolo Móveis Ltda. - EPP, com fulcro no inciso I do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93, no valor total estimado de R\$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil e novecentos reais), para aquisição de 49 conjuntos de mesa fórmica em U, desmontável, composto de 3 mesas, sendo 2 laterais e 1 frontal com 4 cadeiras coloridas (nas cores vermelha, azul e amarela), consoante Projeto Básico de fl. 108. Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 "caput", da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, bem como o posterior procedimento de tombamento daqueles bens. Finalmente, à SME para as demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 25 DE JANEIRO DE 2007

De Delegacia Seccional de Polícia de Campinas - SMIE - Protocolado n.º 8.400/90

À vista da solicitação de fls. 1.108 e 1.109 da Secretaria de Infra-Estrutura e diante dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às fls. 1.110 a 1.115, que acolho, autorizo o reconhecimento do débito apontado.

Assim, defiro seja liquidado o valor de R\$ 4.856,67 (Quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) em favor do Sr. Laércio Antonio Silveira Tafner, a título de indenização, referente aos aluguéis do imóvel sito na Av. Homero Vasconcelos de Souza Camargo n.º 424, Jardim Ipaussurama, devidos do período de 01/08/06 a 10/12/06, em que a relação locatícia vigorou sem base contratual, determinando à Secretaria de Infra-Estrutura a adoção das providências cabíveis, e após, a remessa do expediente à Secretaria de Finanças para pagamento.

Por fim, considerando as circunstâncias apresentadas, após a efetivação do pagamento, determino a análise do DPDI quanto aos procedimentos enumerados no Decreto n.º 13.837/02 e na Ordem de Serviço n.º 610/02.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o Pregão Presencial n.º 010/2007 - Processo Administrativo n.º 06/10/37.149 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação (SME). Objeto: Registro de Preços de filé de peito de frango desossado, congelado; coxa e sobrecoxa de frango desossada, congelada; filezinho de peito (sassame) desossado, congelado. Encerramento (entrega dos envelopes) e Sessão Pública: 09/02/07 às 14:00h. O Edital está disponível para consulta ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Anchieta, n.º 200, 6º andar, Campinas (SP), no horário das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico, em [www.campinas.sp.gov.br/sa](http://www.campinas.sp.gov.br/sa)

Campinas, 19 de janeiro de 2.007.

SÔNIA MARIA ZIBIN

Pregoeira

### DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### ERRATA

Processo Administrativo: N.º 07/10/00121

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer

Assunto: Tomada de Preços n.º 002/2007

Objeto: Permissão para exploração comercial da venda de refrigerantes, cerveja e água mineral, com exclusividade, por ocasião dos eventos programados para o Carnaval de 2007.

A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas através da Portaria N.º 66.859 publicada no D.O.M de 05 de agosto de 2006, torna pública a seguinte correção no edital da tomada de preço supra citado.

1. Em relação ao item 10 do edital e subitens 6.1 e 7.4.2 da minuta de contrato:

Onde se lê - "... depósito em Conta do Fundo de Apoio à Cultura - Fac, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer"

Leia-se - "... depósito em Conta da Prefeitura Municipal de Campinas, Banco do Brasil, Agência 4203-X, Conta Corrente n. 73.200-1."

A correção ora efetuada não altera a formulação das propostas, ficando mantidas as datas iniciais agendadas no Edital.

JANDY ALVES LICARIÃO

PRESIDENTE

ROSINERI APARECIDA LAPERA ZORZETO

MEMBRO

SUELI XAVIER DA SILVA BARBOSA

MEMBRO

### EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º 06/10/48.647 Interessado** Secretaria Municipal de Finanças **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 125/06 **Contratada:** MPC INFORMÁTICA S/A. Termo de Contrato n.º 361/06 Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de pré-implantação, implantação e pós-implantação nas Unidades de Administração Direta e Indireta (Autarquias e Fundações) do Município de Campinas, do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), de propriedade do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) Valor R\$1.732.500,00 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) Prazo: 12 (doze) meses Assinatura 28/12/06.

Processo Administrativo n.º 06/10/43129 Interessado Secretaria Municipal de Saúde Termo de Convênio: Convênio n.º 39/06 Conveniada: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPINAS. Objeto do Convênio: Execução do Projeto Específico VII - Contrato de Metas/Plano Operativo, conforme o Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos. Termo de Aditamento n.º 001/07 Objeto do Aditamento: Repasse de recursos de no máximo R\$9.901,12 (nove mil, novecentos e um reais e doze centavos) e prorrogação do prazo por 12 meses Assinatura 25/01/07.

**Processo Administrativo n.º 06/10/44793 Interessado** Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Convênio:** Convênio n.º 45/06 **Conveniada:** IRMANDADE DE MISERICÓRDICA DE CAMPINAS. **Objeto do Convênio:** execução do Projeto Específico V - Contrato de Metas/Plano Operativo, conforme o Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos. **Termo de Aditamento n.º 002/07 Objeto do Aditamento:** Repasse de recursos de no máximo R\$33.680,82 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) e prorrogação do prazo por 12 meses **Assinatura** 25/01/07.

**Processo Administrativo n.º 05/10/24.134 Interessado** Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Convênio:** Convênio n.º 37/05 **Conveniada:** MATERNIDADE DE CAMPINAS. **Objeto do Convênio:** Execução do Termo Técnico n.º VI - Contrato de Metas/Plano Operativo, conforme o Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos **Termo de Aditamento n.º 003/07 Objeto do Aditamento:** Repasse de recursos de no máximo R\$ 40.775,40 (quarenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) e prorrogação do prazo até o dia 18 de abril de 2007 **Assinatura** 25/01/07.

### DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o Pregão Presencial n.º 011/2007 - Processo Administrativo n.º 07/10/02.954- Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer (SMCEL) - Objeto: Registro de Preços de serviços de locação de carro de som e trios elétricos, com motoristas devidamente habilitados. Entrega dos Envelopes e Sessão Pública: 08/02/2007 às 14h. O Edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), na Secretaria Municipal de Administração, à Av. Anchieta n.º 200, 6º andar, Campinas (SP), das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico [www.campinas.sp.gov.br/sa](http://www.campinas.sp.gov.br/sa)

Campinas, 25 de janeiro de 2007.

SÔNIA MARIA ZIBIN

Pregoeira

### DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a Tomada de Preços n.º 007/2007 - Processo Administrativo n.º 06/10/38.969 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde. Encerramento (entrega dos envelopes) até 14/02/2007 às 09h00min. Sessão de abertura: 14/02/2007 às 09h00min. O edital será disponibilizado para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir de 29/01/2007, na Secretaria Municipal de Administração, à Avenida Anchieta n.º 200, 6º andar, Campinas, SP, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico [www.campinas.sp.gov.br/sa](http://www.campinas.sp.gov.br/sa).

Campinas, 25 de janeiro de 2007.

Comissão Permanente de Licitações para Assuntos de Interesse da

Secretaria Municipal de Saúde

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 25 de janeiro de 2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06/10/32. 623.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infra-estrutura.

ASSUNTO: Concorrência nº 027/2006.

OBJETO: Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção, reparação e complementação da infra-estrutura urbana em áreas com ocupação urbana consolidada (total ou parcialmente) e que apresentem problemas com benfeitorias públicas precárias, como pavimentos, sistemas de drenagem (córregos, galerias, canais e afins), consolidação de taludes, muros de arrimo, obras de terra, pontes, viadutos e mobiliário urbano em geral, no Município de Campinas.

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, resolvo:

1. HOMOLOGAR a Concorrência nº 027/2006 referente ao Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção, reparação e complementação da infra-estrutura urbana em áreas com ocupação urbana consolidada (total ou parcialmente) e que apresentem problemas com benfeitorias públicas precárias, como pavimentos, sistemas de drenagem (córregos, galerias, canais e afins), consolidação de taludes, muros de arrimo, obras de terra, pontes, viadutos e mobiliário urbano em geral, no Município de Campinas.

2. ADJUDICAR seu objeto às empresas abaixo relacionadas, para os agrupamentos indicados, com os respectivos percentuais de descontos, classificadas em primeiro lugar conforme segue:

- Agrupamento 01: EQUIPAV S/A – PAVIMENTAÇÃO, ENGENHARIA E COMÉRCIO, com percentual de desconto fixado em 3,80%;
- Agrupamento 02: FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA., com percentual de desconto fixado em 4,10%;
- Agrupamento 03: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA., com percentual de desconto fixado em 4,60%;
- Agrupamento 04: DELTA CONSTRUÇÕES S/A, com percentual de desconto fixado em 5,10%.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- 1 - à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- 2 - ao Departamento Central de Compras desta Secretaria, para anotações;
- 3 - à Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais desta Secretaria, para a lavratura das Atas de Registro de Preços;
- 4 - à Secretaria Municipal de Infra-estrutura, para as demais providências, devendo emitir Ordens de Serviço às detentoras das Atas, após o registro da reserva orçamentária no SIAFEM e autorização das respectivas despesas.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária Municipal de Administração em exercício

#### DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COMUNICADO

Processo Administrativo nº 07/10/00121 - Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer – SMCEL - Assunto: Tomada de Preços nº 002/2007 Objeto: Permissão para exploração comercial da venda de refrigerantes, cerveja, água mineral e bebidas energéticas e gaseificadas tipo "Ice", servidas em copo plástico, com exclusividade, por ocasião dos eventos programados para o Carnaval de 2007.

A Comissão Permanente de Licitações comunica que a data de Encerramento (entrega dos envelopes) e Sessão de Abertura dos envelopes fica alterada para o dia 01 de fevereiro de 2007, às 10:30 horas.

Campinas, 25 de janeiro de 2007.

**JANDY ALVES LICARIÃO**

Presidente

**ROSINERI APARECIDA LAPERA ZORZETO**

Membro

**SUELI XAVIER DA SILVA BARBOSA**

Membro

#### DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 06/10/48228 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer – SMCEL - ASSUNTO: Tomada de Preços 036/2006- OBJETO: Aquisição de mobiliário para os Clubes Municipais Roberto Ângelo (Vila 31 de Março) e João do Pulo (Vila Padre Anchieta).

Após análise da documentação referente à regularidade fiscal e análise do Certificado de Registro Cadastral – CRC por esta Comissão, decide-se por:

- 01) HABILITAR a empresa: MG & MG COMERCIAL LTDA – EPP.
- 02) FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, I "a" da Lei Federal nº 8.666/93.
- 03) COMUNICAR que, caso não haja interposição de recurso, a abertura do envelope proposta da empresa habilitada será realizada às 14:30 horas do dia 06/02/2007, em sala própria localizada no endereço abaixo.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Administração, localizada à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas - SP, nos horários das 08:30 às 16:30 horas.

Campinas, SP, 25 de janeiro de 2007.

**JANDY ALVES LICARIÃO**

Presidente

**SUELI XAVIER DA SILVA BARBOSA**

Membro

**ROSINERI APARECIDA LAPERA ZORZETO**

Membro

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, TRABALHO, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE NEGRA DE CAMPINAS

#### LEI MUNICIPAL Nº 10.813 DE 26 DE ABRIL DE 2001

O Conselho Municipal de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas – CMDPCNC, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 10.813 de 26 de abril de 2001 e o seu Regimento Interno publicado em DOM de 07 de novembro de 2004, vem através do seu Presidente, no uso de suas atribuições, CONVOCAR os Conselheiros Titulares e ou Suplentes para a Reunião Ordinária deste Conselho, em dia e horário abaixo relacionado, bem como, os representantes das Entidades pleiteantes a assento neste Conselho, conforme Ato nº 01/2006 publicado em DOM de 28 de dezembro de 2006 página 05, em conformidade com a Lei nº 10.813 de 26 de abril de 2001.

**Pauta:**

Leitura e Aprovação da Ata Anterior;  
Composição das Entidades para o Biênio 2007 – 2008;  
Informes.

**Dia:** 25/01/2007

**Local:** Estação Cultura – Sala do Fórum – Praça Floriano Peixoto, s/nº Campinas – SP

**Horário:** 18h00

Campinas, 22 de janeiro de 2007.

**MOACYR BARRA GRANDE FILHO**

Presidente do CMDPCNC

(24, 25 e 26/01)

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

#### ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) -, de 07/12/1993, e tendo em vista a Lei nº 8.724, de 27/12/1995, que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130, de 15/01/2002, e Decreto nº 14.302, de 28/04/2003, que dispõe sobre seu Regimento Interno, e considerando o Decreto nº 15.695, de 24/11/2006, que dispõe sobre a instrução e a tramitação dos processos administrativos referentes aos pedidos de Termos de Ajuste para o co-financiamento das ações da Rede Executora de Assistência Social, para o exercício de 2007, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), NOMEIA os representantes, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Partilha do Co-Financiamento do Exercício de 2007.

Do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS):

Cássia da Silva Santana;

Elvira Maria F. Brito;

Izabel Cristina dos Santos Almeida;

Maria Aparecida Siqueira Diniz;

Maria Ivone Pares Aranha Roque;

Maria Nildes Nascimento dos Santos;

Mauro Gibson Pereira;

Sirene Ferreira Franco.

Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Jairo Pereira Leite.

Do Departamento de Operações de Assistência Social da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social (DOAS/SMCTAIS):

Cátia Rose Gonçalves da Silva;

Ivanir Aparecida Simionato;

Lígia Costa Kaysel;

Maria Lúcia Lopes Debbani;

Sílvia Jeni Luiz Pereira de Brito.

Da Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Social da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social (CSAC/DGDS/SMCTAIS):

Débora Oliveira de Pádua;

Ismênia Aparecida Santos Oki;

Maria Inês Cruz Matsura;

Paula Maria Graef;

Sueli Trombeta Reis;

Vera Lia Moraes Cardoso Teixeira.

Campinas, 22 de janeiro de 2007.

**MARIA IVONE PARES ARANHA ROQUE**

Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

(24, 25 e 26/01)

#### RESOLUÇÃO Nº 003/2007

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA- Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em reunião Ordinária de 23/01/2007.

RESOLVE:

Aprovar a Relação das Destinações Financeiras arrecadadas durante a Campanha de 2006.

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL ASSESSORIA FINANCEIRA DO DGDS

RELAÇÃO DAS DESTINAÇÕES FINANCEIRAS ARRECADADAS DURANTE  
A CAMPANHA DE 2006, POR OG/ONG

SEQ

VALOR LIQUIDO

OG / ONG

1 ABAMAC - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ASSISTENCIAL MADRE CÂNDIDA

543,98

2 ABAMBA - ASSOCIAÇÃO DOS BENEFITORES E AMIGOS DE MENINOS BAILARINOS ATORES

51.496,99

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br.  
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IM@ - Informática de Municípios Associados S.A. Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP  
e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3739-6033 ou no endereço acima.  
Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

3	ABBA - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE	18.263,88
4	ABC - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA	22.693,98
5	ABESE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEANDO ESPERANÇA	16,99
6	ADACAMP - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS	123.540,87
7	AEA - ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL	11.947,91
8	AMIC - ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA	10.049,90
9	ANA - ASSOCIAÇÃO NAZARENA ASSISTENCIAL BENEFICENTE	61.256,90
10	ANDRO - ASSOC NACL PARA DEFICIENTES FÍSICOS NA REABILITAÇÃO ORTOPÉDICA	56,99
11	APACC - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CANCER E HEMOPATIA	15.269,90
12	APAE CAMPINAS - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS	4.432,81
13	APAS - ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL	7.837,96
14	APASCAMP - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE CAMPINAS	86.888,03
15	APOT - ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL ORAÇÃO E TRABALHO (PADRE HAROLDO)	8.544,95
16	APRENDIZADO DOMÉSTICO SANTANA	59.996,99
17	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER	6.740,97
18	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PADRE ISRAEL MARTINS SOSSA	2.493,98
19	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SALÉM	20.971,74
20	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR	176.815,86
21	ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE CAMPINAS	3.423,98
22	ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO	158,98
23	ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI	1.293,98
24	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR CAMINHO DA VERDADE	42.825,92
25	CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS	1.293,98
26	CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS	12.016,09
27	CASA DA CRIANÇA LUZ DO AMANHECER	270,97
28	CASA DA CRIANÇA MARIA LUÍSA HARTZER	996,99
29	CASA DA CRIANÇA MEIMEI	5.819,90
30	CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA - ASSOC CAMP RECUP DA CRIANÇA PARALÍTICA	116.114,46
31	CASA DE MARIA DE NAZARÉ	13.548,88
32	CDI CAMPINAS - COMITÊ PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA	214.922,91
33	CEAK - CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC	6.286,06
34	CECOIA - CENTRO COMUNITÁRIO IRMÃO ANDRÉ	596,99
35	CEDAP - CENTRO DE EDUCAÇÃO E ACESSORIA POPULAR	15.000,00
36	CEESD - CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SÍNDROME DE DOWN	7.955,92
37	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO	96,99
38	CENTRO ASSISTENCIAL VEDRUNA - ASSOCIAÇÃO CIVIL CARMELITAS DA CARIDADE	25.551,52
39	CENTRO BOLDRINI - CENTRO INF DE INV HEM DR. DOMINGOS ADEMAR BOLDRINI	53.603,42
40	CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAÍ E REGIÃO	5.384,95
41	CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA	2.743,98
42	CENTRO CORSINI - CENTRO DE CONT E INV IMUN DR. ANTÔNIO CARLOS CORSINI	40.054,75
43	CENTRO CULTURAL LOUIS BRAILLE DE CAMPINAS	18.341,94
44	CENTRO DE FORMAÇÃO SEMENTE DA VIDA	15.393,98
45	CENTRO KENNEDY - CENTRO SOCIAL PRESIDENTE KENNEDY	8.940,97
46	CENTRO PROMOCIONAL N SRA DA VISITAÇÃO	40.900,00
47	CENTRO SOCIAL BERTONI	446,99
48	CENTRO SÓCIO-EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA	74.484,95
49	CEPROMM - CENTRO DE ESTUDOS E PROMOÇÃO DA MULHER MARGINALIZADA	55.193,98
50	CIDADE DOS MENINOS - CASA DOS MENORES DE CAMPINAS	22.063,88
51	CMPCA - CENTRO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	18.553,93
52	COF - CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR	1.325,97
53	COMEC - CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS	58.897,86
54	CONSELHO COMUNITÁRIO DE CAMPINAS	207,96
55	CRAMI - CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA	58.434,95
56	CRECHE ADÉLIA C. ZORNING - FUNDAÇÃO GERAÇÕES	38.700,00
57	CRECHE AGOSTINIANA - SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA	296,99
58	CRECHE BENTO QUIRINO - SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA	88.890,82
59	CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ	42.397,56
60	CRECHE DR. CLÁUDIO DE SOUZA NOVAES - CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE N.S. DA MISERICÓRDIA	4.996,99
61	CRECHE ILCE DA CUNHA HENRY	1.093,98
62	CRECHE MÃE CRISTINA - GRUPO ESPÍRITA CAIRBAR SCHUTEL	5.490,97
63	CRECHE MENINO JESUS DE PRAGA - CENTRO EDUC DE ASSIST SOCL MENINO JESUS DE PRAGA	3.178,93
64	CRECHE SANTA RITA DE CÁSSIA - CENTRO ASSISTENCIAL CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS	4.187,96
65	CRECHE SANTO ANTÔNIO - ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO	1.193,98
66	EXTERNATO SÃO JOÃO - OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO	2.171,94
67	FEAC - FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAIS DE CAMPINAS	4.593,98
68	FIBROCIS - SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA À FIBROSE CÍSTICA	3.047,93
69	FIRMACASA - FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO	9.996,99
70	FUNDAÇÃO ESPÍRITA BEZERRA DE MENEZES	496,99
71	FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN	12.350,22
72	GIRA SONHOS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL EM VALORES HUMANOS	16,99
73	GRUPO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA FELIZ	9.031,94
74	GRUPO PRIMAVERA	141.031,84
75	GUARDINHA - ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ	296,99
76	IEER - INSTITUTO EDUCAÇÃO ESPECIAL RECRIAR	76,99
77	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ	1.996,99
78	INSTITUTO DE PEDAGOGIA TERAPÉUTICA PROF. NORBERTO DE SOUZA PINTO	11.102,91
79	INSTITUTO DONA CARMINHA - INSTITUTO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO ARRUDA	146,99
80	INSTITUTO SOUZA NOVAES	100.479,29
81	LAR CAMPINESE DE BEM ESTAR À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	52.087,96
82	LAR DA CRIANÇA FELIZ - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS TREZE PAIS	80.202,81
83	LAR ESCOLA JESUS DE NAZARÉ	5.240,97
84	LAR PEQUENO PARAÍSO	2.490,97
85	NAECA - NÚCLEO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DA CRIANÇA E O ADOLESCENTE	52.493,98
86	NÚCLEO MÃE MARIA - OS SEAREIROS	1.996,99
87	PATRULHEIROS - CÍRCULO DE AMIGOS DO MENOR PATRULHEIRO DE CAMPINAS	16.000,00
88	PESTALOZZI - ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS	76,99
89	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS / PROGRAMA "ESCCA" (*)	515.278,18
90	PROGEN - PROJETO GENTE NOVA	5.693,98
91	PROJETO QUERO-QUERO	19.684,95
92	PRÓ-VISÃO - SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTOS AO DEFICIENTE VISUAL	21.945,86
93	SADA - SERVIÇO DE ATENÇÃO ÀS DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM	196,99
94	SAPECA - SERVIÇO ALTERNATIVO DE PROTEÇÃO ESPECIAL À CRIANÇA E ADOLESCENTE	15.490,97
95	SEARA ESPÍRITA JOANNA D' ANGELIS	296,99
96	SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM	496,99
97	SETA - SOCIEDADE ED. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA	4.421,99
98	SOBRAPAR - SOC BRAS DE PESQ E ASSIST PARA REABILITAÇÃO CRÂNIO FACIAL	17.287,96
99	SOCIEDADE PRÓ MENOR DE BARÃO GERALDO	126.766,75
100	SORRI CAMPINAS	14.987,96
101	SOS AÇÃO MULHER E FAMÍLIA	743,98
102	SOS ADOLESCENTE	396,99
103	SOS PEQUENINOS	6.493,98
104	TIA ILEIDE - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE	204.097,84
TOTAL		3.285.150,75

(\*) Ainda a serem definidas as organizações e seus respectivos valores pelo Depto. de Operações / SMCTAIS e Gestor do Programa.  
Solicitamos que as Entidades contempladas com recurso do Imposto de Renda (IR) 1 e 6% encaminhem o Plano de Aplicação e o Cronograma de Desembolso para liberação do recurso.

Campinas, 24 de janeiro de 2007

**JAIRO PEREIRA LEITE**  
Presidente do CMDCA

(25,26 e 27/01)

## SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER

Protocolo nº 06/10/41.749

Interessada: SMCEL

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 83 a 88, AUTORIZO:

1. A contratação Direta da Sociedade Cultural, Musical, Recreativa e Social São Luiz Gonzaga como representante das Bandas Lira Musical Santa Cecília de Campinas, Corporação Musical Campineira dos Homens de Cor e Banda Musical Carlos Gomes, para realização de 16 (dezesseis) apresentações com datas a serem definidas pela SMCEL, com fulcro no inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

2. A despesa decorrente no valor total estimado de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

**FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS**

Secretário de Cultura, Esportes e Lazer  
Campinas, 23 de janeiro de 20

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA FUMEC Nº 02/2007

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo e, considerando a necessidade de continuidade das apurações presentes no Protocolado nº 06/70/01780, **NOMEIA** a seguinte **Comissão Processante**:

- MATILDE FERNANDES ZULLO	DIRETORA EDUCACIONAL	MATRÍCULA 1189
- FLÁVIA GARCIA SOARES SILVA	PROFESSORA	MATRÍCULA 10087
- MARIA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO	MATRÍCULA 10199.

Campinas, 25 de janeiro de 2007.

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente da FUMEC

### PORTARIA FUMEC Nº 03/2007

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo e, com base no artigo 18 do Estatuto da FUMEC, **RESOLVE**:

**Artigo 1º.** Ficam os servidores abaixo relacionados, nomeados para a composição do Conselho Administrativo da FUMEC:

Representante da Câmara Municipal de Campinas

**Titular:** Vera Lucia Machado Ugolini

**Suplente:** Claudia Marques Pereira

**Artigo 2º.** Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02/01/2007.

Campinas, 25 de janeiro de 2007.

**GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO**

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado nº 07/10/2348

**Contribuinte/Interessado:** Hotelaria Accor Brasil S.A.

**Requerente:** Leandro Nagliate Batista

**Assunto:** Certidão de processos administrativos

Com base na Ordem de Serviço 609, de 29/08/01, expedida pelo Prefeito Municipal, indefiro o pedido pela ilegitimidade da parte, nos termos do inciso I do § 2º do art. 2º da referida OS 609/01, tendo em vista não constar documento oficial que permita a conferência da identidade da Sra. Adriana P. Tavoraro Salek, inclusive assinatura.

**Protocolado nº 06/10/47862**

**Interessado:** Nossa Caixa

**Assunto:** Certidão de Processos Administrativos

Com base na Ordem de Serviço 609, de 29/08/01, expedida pelo Prefeito Municipal, indefiro o pedido de certidão do procedimento administrativo referente ao lançamento da TFF dos exercícios de 1992 e 1993 pela ilegitimidade da parte, nos termos do inciso I do § 2º do art. 2º da referida OS 609/01, tendo em vista não constar demonstração de que as subscritoras possuam poderes para requerer junto à administração municipal, em nome do interessado. Encaminho o expediente à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para deliberação quanto ao pedido de certidão do processo judicial.

**Protocolado nº: 04/10/59571**

**Requerente:** Construtora Mota Machado Ltda

**Assunto:** impugnação de ISSQN na construção civil

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, julgo procedente a impugnação do lançamento do ISSQN sob nº 220.001.701, determinando a sua retificação na forma como indicam o demonstrativo e a planilha a fls. 631/2, tendo em vista a dedução, da base de cálculo inicialmente tomada, das notas fiscais de serviços, que estão em conformidade com as prescrições da legislação tributária municipal e cujo imposto foi devidamente recolhido, e das guias de recolhimento da contribuição previdenciária relativas à mão de obra própria utilizada, ficando o crédito tributário correspondendo a 7.967,5131 UFIC. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários, intimado o requerente para, querendo, apresentar as suas contra-razões, em consonância com os arts. 63 e 65 da Lei Municipal 11.109/01. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolado nº: 05/10/50347**

**Requerente:** Rossi Residencial S/A

**Assunto: impugnação de ISSQN na construção civil**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, nos documentos juntados e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, julgo procedente a impugnação do lançamento do ISSQN sob nº 220.004.885, determinando que sejam deduzidas, da base de cálculo original, as notas fiscais de serviços de construção civil, que estão em conformidade com as disposições da legislação tributária municipal e cujo imposto foi devidamente recolhido, e as guias de recolhimento da contribuição previdenciária relativas à mão de obra própria utilizada, discriminadas nos demonstrativos a fls. 544/9, na forma como indicam o demonstrativo e a planilha a fls. 552/3, ficando o crédito tributário correspondendo a 40.042.4701 UFIC. Recorro de ofício à Junta de Recursos Tributários, intimado o requerente para, querendo, apresentar as suas contrarrazões, em consonância com os arts. 63 e 65 da Lei Municipal 11.109/01. Considera-se notificado o impugnante com a publicação desta e nos termos do art. 23, III, da Lei municipal 11.109/01, o qual poderá ter conhecimento do seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no Protocolo Geral, ou dirigindo-se ao Porta Aberta para seu pedido de vista, na forma da legislação municipal pertinente.

**MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM**

Diretor do Deptº de Receitas Mobiliárias

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS****COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

ASSUNTO: Tratamento de Incentivo ao Contribuinte – TICO

**EXERCÍCIO DE 2006**

Comunica-se que em decorrência da apresentação protocolada da “Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – DEMEPP” o contribuinte abaixo relacionado optou pelo TICO, para o exercício de 2006, nos termos do artigo 9º da Lei nº 12.151, de 30 de novembro de 2004, e do artigo 4º, inciso III da Instrução Normativa nº 008/05 – DRM/SMF, de 06 de Setembro de 2005.

O contribuinte deve observar que por sua iniciativa pode requerer o seu desenhquadramento ou vir a ser desenhquadrado de ofício, caso ocorram as hipóteses previstas nos artigos 6º e 10º da Lei nº 12.151, de 30 de novembro de 2004 ou nos artigos 51 e 52 da Lei 11.109, de 26 de dezembro de 2001.

DEMEPP PROT. SOB Nº NOME OU RAZÃO SOCIAL INSCR. MOBILIÁRIA Nº  
06/10/40706 TRAÇO PUBLICAÇÕES E DESIGN LTDA 117.782-6

ASSUNTO: Tratamento de Incentivo ao Contribuinte – TICO

**EXERCÍCIO DE 2006 E 2007**

Comunica-se que em decorrência da apresentação protocolada da “Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – DEMEPP” o contribuinte abaixo relacionado optou pelo TICO, para os exercícios de 2006 e de 2007, nos termos do artigo 9º da Lei nº 12.151, de 30 de novembro de 2004, e do artigo 4º, inciso III da Instrução Normativa nº 008/05 – DRM/SMF, de 06 de Setembro de 2005.

Os contribuintes devem observar que por suas iniciativas podem requerer os seus desenhquadramentos ou virem a ser desenhquadrados de ofício, caso ocorram as hipóteses previstas nos artigos 6º e 10º da Lei nº 12.151, de 30 de novembro de 2004 ou nos artigos 51 e 52 da Lei 11.109, de 26 de dezembro de 2001.

DEMEPP PROT. SOB Nº NOME OU RAZÃO SOCIAL INSCR. MOBILIÁRIA Nº

06/10/64781	W. MACIEL OFICINA ME	120.943-4
06/10/64936	BRUNO SALMAZO MAGALHÃES ME	120.840-3
06/10/65100	QUINTINO-RETÍFICA MOTORES E COM.. AUTO PEÇAS LTDA	120.926-4
06/10/65161	C. A. STEFANI & CIA LTDA	120.800-4
06/10/65171	ROSEMEIRE DE ANDRADE PELEGRINI ME	120.906-0
06/10/65232	M.M. PSICÓLOGOS ASSOCIADOS LTDA	120.914-0
06/10/65242	PENSIONATO SOLAR VIVIER BEM LTDA ME	120.936-1
06/10/65265	MARCOS AUGUSTO FERREIRA FERRAGENS ME	120.806-3
06/10/65295	EDUARDO CÉSAR BELLUCHI & CIA LTDA ME	120.866-7
06/10/65363	MAGILHAÇOS ALUGUEL DE MAT. EQUIP. EVENTOS LTDA	120.922-1
06/10/65393	ASOARES CONSULT.ASSES. INFORMÁTICA LTDA	120.902-7
06/10/65432	ENGEKSA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	120.956-6
06/10/65442	ACBS SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	120.895-0
06/10/65463	JM SERV. DE PINTURA E REST. DE VEÍCULOS LTDA	120.939-6
06/10/65803	ARENA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	120.918-3
06/10/65808	MOTTA MAIA CONSULT. EM SOFTWARE LTDA	120.816-0
06/10/65909	CERTO E DI FAZIO SERV.DE PUBLIC.PROP. LTDA	120.860-8
06/10/66144	FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA GALVÃO ME	120.808-0
06/10/66145	ARKHEE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME	120.856-0
06/10/66203	VITÓRIA AP. ARMBRUST DE FREITAS QUINTAL ME	120.875-6
06/10/66498	ARLEY PIACENTE LUBRIF. POL. DE VEÍCULO ME	120.937-0
06/10/66523	JAIME PEREIRA DE OLIVEIRA	120.807-1
06/10/66530	VINDE COM. SERV. DE PUBLIC.PROPAGANDA LTDA	120.913-2
06/10/66565	CAMBUÍ PARK ESTAC. P/ VEÍCULOS LTDA	121.060-2
06/10/66583	O & F COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	120.877-2
06/10/66584	M&B7 CONSULT. PERÍCIA TÉCNICA EM SEGUROS LTDA	120.878-0
06/10/66665	L.C. ASSES. EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA	120.867-5
06/10/66667	ALL- GESTÃO SERV. DE CONS. E PROJ. DE ENGENHARIA LTDA	121.063-7
06/10/66669	M.D. ROQUE SONORIZAÇÃO ME	120.921-3
06/10/66676	F.R. RESENDE MANUT. EM REFRIG. E ASS.COML. LTDA EPP	120.992-2
06/10/66759	VISION STRATEGIC PLAN.TREIN CONSULT. EMPRESARIAL LTDA	121.078-5
06/10/66762	GISLAINE DOS SANTOS RAMOS ME	120.920-5
06/10/66830	FCS COM. DE PEÇAS E REPAROS AUT. LTDA ME	120.940-0
06/10/66846	CAMPINAS INTERM. E CONSULT. DE NEG. LTDA	120.845-4
06/10/66895	MANI BELLE ESTÉTICA LTDA	121.046-7
06/10/66896	WILLIMIS ALVES SOARES ME	121.034-3
06/10/66947	COSTAFORT MONIT. ELETR. PORTARIA LTDA ME	120.894-2
06/10/66995	FRANCHI & FRANCHI SERV. TECN.QUIM.BIOQ. ALIM.	120.908-6
06/60/02690	KARINA MARIA TREVIZAN PEREIRA ME	120.935-3
07/10/00033	RENATO BROLEZZI ME	121.165-0
07/10/00049	ARAÚJO & GOLÇALVES COM. VAR. ART. PAPELARIA LTDA	121.065-3
07/10/00067	BELOTO & GRADE PENSÃO LTDA ME	120.994-9
07/10/00088	INSTITUTO BRASILEIRO DE PROF.SUPPLY CHAIN LTDA - IBPSC	120.932-9
07/10/00170	S. MARTINS SILVA PAPELARIA ME	121.075-0
07/10/00171	J.C.C. VILLELA ME	121.016-5
07/10/00247	M.D. GARCIA INFORMÁTICA ME	121.031-9
07/10/00396	SIETE SERV.DE APOIO E EVENTOS DE COMUNICAÇÃO LTDA ME	121.038-6
07/10/00456	HOUSING BRASIL PUBL. PLAN. IMOBILIÁRIO LTDA	121.039-4
07/10/00544	GABBÃO COM. DE INF. E JOGOS ELETRÔNICOS LTDA ME	121.117-0
07/10/00675	CARLOS DE SIMONI ME	121.010-6
07/10/00756	TICA CABELEREIROS LTDA ME	121.161-7
07/10/00836	EDEVAL COELHO DAS NEVES MÓVEIS ME	121.044-0
07/10/02462	IMPACTO COM. E RECUPERAÇÃO DE PARA-CHOQUES LTDA ME	120.874-8

ASSUNTO: TRATAMENTO DE INCENTIVO AO CONTRIBUINTE – TICO  
EXERCÍCIO DE 2007

COMUNICA-SE QUE EM DECORRÊNCIA DA APRESENTAÇÃO PROTOCOLADA DA “DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – DEMEPP” OS CONTRIBUÍNTES ABAIXO RELACIONADOS OPTARAM PELO TICO, PARA O EXERCÍCIO DE 2007, NOS TERMOS DO ARTIGO 9º DA LEI Nº 12.151, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004, E DO ARTIGO 4º, INCISO III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/05 – DRM/SMF, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005.

OS CONTRIBUÍNTES DEVEM OBSERVAR QUE POR SUAS INICIATIVAS PODEM REQUERER OS SEUS DESENHQUADRAMENTOS OU VIREM A SER DESENHQUADRADOS DE OFÍCIO, CASO OCORRAM AS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ARTIGOS 6º E 10º DA LEI Nº 12.151, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004 OU NOS ARTIGOS 51 E 52 DA LEI 11.109, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

DEMEPP PROTOCOLADA SOB Nº	NOME OU RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA Nº
06/10/49681	GOLD MUSIC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	119.569-7
06/10/66167	CLAUDIA CRUZ & FILHO COM. DE EQUIPAM. .P/ INTERNET E REDES LTDA	120.707-5
06/10/67006	WINDMILL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	10.059-5
06/40/04743	MILTON CÉSAR FRANCO SALGADO ME	113.499-0
06/40/04744	SV CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME	115.702-7
06/40/04745	FERRO & ALMEIDA COM. E REPRESENT. LTDA ME	115.887-2
06/40/04746	SOC ESTIM INTERD CLIN ESC ESCALADA S/C LTDA	16.334-1
06/40/04747	BRUNO VOLPI & VOLPI S/C LTDA	51.130-7
06/40/04748	J. I. COM. ASSIST. TÉCNICA MÁQUINA LTDA	2.055-9
07/10/01028	SPINA & DIAGGI LTDA ME	121.187-0
07/10/01063	PENSÃO-CASA REPOUSO SÃO JERÔNIMO LTDA ME	121.073-4
07/10/01412	RITA ALVES DOS SANTOS CAMPINAS ME	121.214-1

**RENATO AUGUSTO GONÇALVES JÚNIOR**

Coordenador da CSCM

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS****COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

Assunto: Inscrições “ex officio”

Com fundamento no que determina o artigo 21 da lei 12.392/2005 e o artigo 1º, III, da Instrução Normativa 06/2004, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS de suas inscrições “*ex officio*” como contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) no Cadastro Mobiliário do Município de Campinas. Os Documentos de Informação Cadastral – DIC correspondentes poderão ser retirados no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, no Atendimento Porta Aberta (antigo Guichê 03) – Paço Municipal, Av. Anchieta, 200 – Térreo, no horário de: 8h às 18h. No mesmo prazo mencionado de 30 (trinta) dias, poderão os contribuintes impugnar, complementar ou alterar os dados das inscrições em consideração.

Contribuinte	CNPJ/CPF
Inscrição	
Margarida Paulino	468.436.636-72
121488-8	
Brás Lub Comércio de Óleo Ltda.-ME	05.002.842/0001-04
121486-1	

**RENATO AUGUSTO GONÇALVES JÚNIOR**

Coordenador da CSCM

Matr. Nº 43.934-7.

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS****COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**

Protocolado: 04/10/54742

Interessado: MARIA JOSIANE CONTI

Assunto:Cancelamento Retroativo de Inscrição Mobiliária

DEFIRO o pedido de encerramento da inscrição mobiliária 96285-6, com data retroativa de 30/05/2003, com fundamento no art. 64, § 2º do Decreto Municipal 15356/2005. AUTORIZO, em decorrência do encerramento da inscrição, o cancelamento dos débitos de ISSQN ofício referente ao período posterior a 30/05/2003.

Renato A Gonçalves Jr.

Coordenador

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA****EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR**

Prot.96/80/2689 – José Cicero da Silva

Retifico a publicação de 15/12/2006:

Onde lê-se exercício fiscal de 1993 leia-se exercício fiscal de 1996.

Onde lê-se código de contribuinte nº 042104776 receita 02, leia-se código de contribuinte nº 055061789 receita 02.

Prot.98/44293 – Empresa de Investimentos Campinas Ltda.

AUTORIZO a solicitação de cancelamento dos lançamentos de Imposto Predial e Territorial Urbano a partir do exercício de 1993 (fls.638-VI.III) no conta corrente fiscal do Sistema de Informações Municipais – SIM identificados às fls. 646 a 648 (VI.III).

Prot.00/42789 - Leontina Fátima Estevam

Com base nos elementos constantes no presente processo, e nas manifestações dos setores competentes às fls. 16, 18, 19 e 24, que acolho, AUTORIZO a alteração do valor do ISSQN Responsabilidade Solidária sob nº 940.004.442-11 de 1.147.9398 UFIC para 336.1873 UFIC (nos moldes da decisão do DOM de 29/11/01), a alteração do valor do Acordo nº 024813 de 17/12/1998 de 2.089.5120 UFIC para 561.4400 UFIC e sua baixa integral no sistema, bem como na RESTITUIÇÃO do crédito ora apurado de 222.1270 UFIC proveniente do pagamento de nove parcelas do Acordo nº 024813/1998 referente ao ISSQN supra, considerando que o total parcelado se refere ao valor sem a revisão do ISSQN e que o valor quitado supera ao valor revisto do lançamento até a data do acordo, face a inexistência de débitos em nome do contribuinte, consubstanciando nos termos dos Artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 45 a 48 da Lei 11.109/2001.

Prot.02/8203 - Lotérica Leão da Sorte Ltda ME

Defiro a solicitação de conversão em renda do depósito administrativo efetuado referente, ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N), de acordo com artigo 87 da lei 11.109/2001, no valor total de 105,7586 UFIC's para a redução do débito referente ao mês de Janeiro/2002, para o contribuinte cadastrado no município sob nº 20.845-0.

Prot.02/10/19798 - Júlio Cesar Sziller

DEFIRO a solicitação de conversão em renda dos depósitos administrativos efetuados referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.), Taxa de Coleta e Remoção de Lixo e Taxa de Sinistro, de acordo com artigo 87 da lei 11.109/2001, no valor total de 3.492,7172 UFIC's para a quitação do débito referente ao exercício fiscal 2004 (691,0110 UFIC's) e redução do débito referente aos exercícios fiscais 2002 e 2003 do imóvel cadastrado no município sob nº 055.053.379. rec.02.

Prot.02/40/276 - S. B. Fontana Campinas ME

Defiro a solicitação de conversão em renda dos depósitos administrativos efetuados, no valor de 5.432,8578 UFIC's para a redução do débito referente aos meses de Outubro e Novembro/2003 e quitação do débito referente aos meses de Outubro e Dezembro/2002

e Janeiro a Setembro e Dezembro/2003 (2.938,0212UFIC) do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.) Homologação Estimativa, para o contribuinte cadastrado no município sob nº 62.230-3, de acordo com artigo 87 da lei 11.109/2001.

Prot.02/201/467 - Luiz Roque da Silva

Com base nos artigos 45 a 48 da Lei 11.109/2001 AUTORIZO a RESTITUIÇÃO do crédito apurado cujo montante equivale a 356,0939 UFIC's oriundo do valor pago para a parcela 06/11 a 11/11 do IPTU de 2000, não deduzida da reemissão ocorrida em 09/2000, relativa ao imóvel identificado pelo número 042.093.577-02.

Prot.02/201/0591 - Paulo Barbosa

AUTORIZO a restituição do crédito tributário oriundo dos depósitos administrativos recolhidos para o Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas, Exercício Fiscal 2002, no valor de 218,8584 UFIC, de acordo com art. 87 da lei 11.109 de dezembro de 2001, para o imóvel cadastrado sob o nº 040.021.110. rec.02.

Prot.03/10/2923 - Claudemir José Soares ME

Defiro a solicitação de conversão em renda dos depósitos administrativos efetuados referentes, ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N) Homologação Estimativa, Exercício Fiscal 2002, de acordo com artigo 87 da lei 11.109/2001, no valor de 126,1992 UFIC's para a quitação do débito referente aos meses de Janeiro a Março/2002 (120,6855 UFIC's), para o contribuinte cadastrado no município sob nº 5.179-9.

Prot.03/10/2927 - Clauderci Malavazi ME

Defiro a solicitação de conversão em renda dos depósitos administrativos efetuados referentes, ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N) Homologação Estimativa, Exercício Fiscal 2002, de acordo com artigo 87 da lei 11.109/2001, no valor de 21,9821 UFIC's para a quitação do débito referente ao mês de Janeiro/2002 (20,3914 UFIC's), para o contribuinte cadastrado no município sob nº 2.671-9.

Prot.03/10/3058 - MFC Escola de Danças Ltda.

Defiro a solicitação de conversão em renda do depósito administrativo efetuado referente, ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.), de acordo com artigo 87 da lei 11.109/2001, no valor total de 773,8745 UFIC's para a redução do débito referente aos meses de Janeiro a Setembro/2002, para o contribuinte cadastrado no município sob nº 22.616-5.

Prot.03/10/8392 - Datacópia Comércio e Reprografia Ltda.

Defiro a solicitação de conversão em renda dos depósitos administrativos efetuados, no valor de 4.096,4890 UFIC's para a redução do débito referente aos meses de Julho e Agosto/2005 e quitação do débito referente aos meses de Maio, Junho, Setembro e Novembro/2005 (2.059,7946UFIC) do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.) Homologação Estimativa, para o contribuinte cadastrado no município sob nº 4.904-2, de acordo com artigo 87 da lei 11.109/2001.

Prot.03/10/18620 - SVTEC Informática Comércio e Serviços Ltda

Defiro a solicitação de conversão em renda dos depósitos administrativos efetuados, no valor de 680,5629 UFIC's para a redução do débito referente aos meses de Janeiro e Fevereiro/2002 e quitação do débito referente ao mês de Março/2002 (293,6380 UFIC) do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.) Homologação Estimativa, para o contribuinte cadastrado no município sob nº 30.723-8, de acordo com artigo 87 da lei 11.109/2001.

Prot.03/10/53418 - Lincoln Hiroshi Miike

AUTORIZO a restituição do crédito tributário oriundo dos depósitos administrativos recolhidos para o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.), Exercício Fiscal 2002, no valor de 2.130,9138 UFIC, de acordo com art. 87 da lei 11.109 de dezembro de 2001, para o contribuinte cadastrado sob o nº 47.466-5.

Prot.03/10/58393 - Domenici Micucci

Defiro a solicitação de conversão em renda do depósito administrativo efetuado referente, ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N) Homologação Estimativa, de acordo com artigo 87 da lei 11.109/2001, no valor total de 709,3559 UFIC's para a redução do débito referente aos meses de Fevereiro à Julho/2002, para o contribuinte cadastrado no município sob nº 69.799-0.

Prot.03/10/59092 - Luiz Mason

Com base nos elementos constantes no presente processo, autorizo a restituição do crédito ora apurado de 137,4102 UFIC's, decorrente do recolhimento efetuado do IPTU/Taxas do exercício de 2003, emitido 01/03, não deduzidos integralmente na reemissão de lançamento do IPTU/Taxas emitido em 09/03 do imóvel codificado sob o nº 02-055.050.547, consubstanciado nos termos dos artigos 165 a 169 da Lei 5.172/66 (CTN) e 45 a 48 da Lei 11.109/2001.

Prot.03/10/61247 - Rio Construtora e Agropecuária Ltda.

Defiro a solicitação de conversão em renda do depósito administrativo efetuado referente, ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N) Homologação Estimativa, de acordo com artigo 87 da lei 11.109/2001, no valor total de 3.177,4799 UFIC's para a redução do débito referente aos meses de exercícios fiscais de 2001 e 2002, para o imóvel cadastrado no município sob o nº 055.079.952 rec.03.

Prot.04/10/29013 - Vera Lucia Rezende

Com base nos elementos do presente processo, e nas manifestações do Setor competentes, que acolho, AUTORIZO a baixa da parcela 05/08 do ISSQN Ofício de 2004, do c.c.m. nº 10.601-1, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da parcela 03/08 do ISSQN Ofício de 2004 do código citado, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot.05/10/3735 - Tânia Cristina Mariani de Paula

Com base nos elementos do presente processo, e nas manifestações do Setor competentes, que acolho, AUTORIZO a baixa da parcela referente ao mês de competência 01/04 do carnê de I.S.S. Ofício - exercício 2004, da inscrição fiscal codificada sob o nº 68.335-3, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da parcela referente ao mês de competência 02/04 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.05/10/18957 - Edmir Moura Vaccarelli

Com base no artigo 28, § 2º da Lei municipal 11.111/2001, AUTORIZO o aproveitamento dos valores oriundos do pagamento das parcelas 08/18 à 11/18 do acordo 11.666 referente ao débito do exercício 2000 pertinente ao imóvel identificado pelo número 075.302.000-03, para redução do montante do acordo 50972/2004.

Prot.05/10/40989 - Donato D'eri

Com base nos artigos 45 a 48 da Lei 11.109/2001 autorizo a Restituição do crédito apurado cujo valor equivale a 84,8319 UFIC's decorrente do recolhimento em duplicidade das parcelas 01/06 e 04/06 do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2004 relativo ao imóvel identificado pelo número 02-011.177.500

Prot.05/10/50493 - Projeto A Comunicações LTDA

Com base nos elementos constantes no presente processo, e principalmente nas manifestação de fls. 34 e 35, que acolho, INDEFIRO o pedido de parcelamento do montante principal do AIIM nº 00357 C, sem a cobrança de juros e multa, totalizando R\$ 72.919,56 em 27/11/2000, por falta de amparo legal, conforme decisão do DOM de 16/05/2001 do protocolo nº 2000/74606, devendo o contribuinte comparecer no Atendimento do Porta Aberta, no Paço da Prefeitura Municipal de Campinas, para efetivação do Acordo do AIIM supracitado, já em cobrança judicial, com todos os acréscimos legais pertinentes ao caso, nos moldes da Lei Municipal nº 12.838 de 10 de Janeiro de 2007 e demais normas disciplinadoras.

Prot.05/10/51323 - SMF - DCCA

Com base nos artigos 45 a 48 da Lei 11.109/2001 AUTORIZO a RESTITUIÇÃO do crédito apurado cujo montante equivale a 80,2806 UFIC's decorrente do recolhimento a maior para o exercício de 1999 relativo ao imóvel identificado pelo número 02-042.153.810.

Prot.06/03/2973 - Maria Tilkian

Com base no artigo 28, § 2º da Lei municipal 11.111/2001, AUTORIZO o aproveitamento dos valores oriundos do pagamento da primeira emissão do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício 2005, relativo ao imóvel identificado pelo número 02-036.357.750, cujo valor equivale a 267,3111 UFIC'S para redução do débito do mesmo imóvel e exercício.

Prot.06/10/30492 - Carmela César Parma

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 02/60 do Acordo nº 142263/2006 referente ao ISSQN Construção Civil - notificação nº 000255/2006, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 01/60 do acordo em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.06/10/31833 - Jairo Pereira dos Santos

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 28/31 do Acordo nº 060494/2004 referente ao imóvel codificado sob o nº 3234.41.17.0191.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 20/31 do mesmo acordo, e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.06/10/48301 - Mario de Jesus Trevenzoli

DEFIRO a solicitação de conversão em renda do depósito administrativo efetuado referente as Taxa de Coleta e Remoção de Lixo e Taxa de Sinistro, de acordo com artigo 87 da lei 11.109/2001, no valor de 505,8158 UFIC's para a quitação do débito do lançamento de Dezembro/2006 referente ao exercício fiscal 2006 com benefício da isenção (210,0450 UFIC's). AUTORIZO, também, a restituição do crédito tributário excedente no valor de 295,7708 UFIC's, referente à diferença entre o valor depositado e o valor devido, com fulcro no § 1º artigo 86 da lei 11.109 de dezembro de 2001, para o imóvel cadastrado sob nº 005.0573.300 rec.02.

Prot.06/10/49485 - Baú Camp Comercial e Recuperadora Ltda ME

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) de competência(s) Dezembro, referente ao carnê de ISSQN Homologação Estimativa - exercício 2003, CCM nº 31.087-5, tendo em vista que houve recolhimento do valor correspondente a parcela 12/2003 através do código de barras da parcela de Ajuste Anual Estimativa, e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.06/10/50426 - Ivan Leonardo Siqueira

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) de competência(s) Dezembro, referente ao carnê de ISSQN Homologação Estimativa - exercício 2002, CCM nº 48.830-5, tendo em vista que houve recolhimento do valor correspondente a parcela 12/2002 através do código de barras da parcela de Ajuste Anual Estimativa, e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.06/10/50903 - Renata Matosinho Meira

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) de competência(s) 01/2006 do carnê de ISSQN Homologação Estimativa - exercício 2006, CCM nº 104.342-0, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 02/2006 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.06/10/52031 - Neide Carvalho do Carmo Silva

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 11/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2005, do imóvel codificado sob o nº 3263.61.61.0352.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 09/11 do carnê em questão, e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.06/10/52035 - Aparecida Salete Barros Prado

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 06/08 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, do imóvel codificado sob o nº 3362.54.19.0001.04016, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 07/08 do carnê em questão, e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.06/10/52080 - Antonia Gomes de Oliveira

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 02/02 do carnê de Taxas Imobiliárias - exercício 2005, do imóvel codificado sob o nº 3413.42.56.0001.01014, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 01/02 do carnê em questão, e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.06/10/52122 - Florindo Guaraldo

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 08/09 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, do imóvel codificado sob o nº 3362.44.92.0289.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 09/09 do carnê em

questão, e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.06/10/52294 – Manoel da Silva Gomes

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 01/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, do imóvel codificado sob o nº 3431.24.48.0015.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 02/11 do carnê em questão, e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.06/10/52523 – Marli de Araújo Silva

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 04/09 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, do imóvel codificado sob o nº 3434.51.51.0083.00000, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 05/09 do carnê em questão, e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.06/10/52542 – Edgard Rovaris

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 05/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, do imóvel codificado sob o nº 3421.44.17.0350.01005, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 06/11 do carnê em questão, e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.06/10/52558 – Afonso Henrique Martins de Souza

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 02/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, do imóvel codificado sob o nº 3421.33.30.0541.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 03/11 do carnê em questão, e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.06/10/52646 – Sadako Nagasaki

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 05/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, do imóvel codificado sob o nº 3443.14.98.0382.00000, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 06/11 do carnê em questão, e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.06/10/52683 - Flávio de Souza Cossa

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 04/11, 05/11 e 06/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, referente ao imóvel codificado sob o nº 3423.13.96.0215.01017, tendo em vista que foi recolhida por quatro vezes a(s) parcela(s) 03/11 do carnê em questão, e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.06/10/52917 - Sílvia Regina Tavares Harunari Goshima

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 11/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, do imóvel codificado sob o nº 3423.61.06.0063.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 07/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.06/10/52975 -Roberta Brito Pereira

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 05/11 do carnê de IPTU - exercício 2006, do imóvel codificado sob o nº 3234.61.14.0062.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 03/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.06/10/52987 - Soraia Valeska Santos Siqueira Pinto

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da cota única do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2006, referente ao imóvel codificado sob o nº, 3261.53.41.0001.01053, tendo em vista que houve o recolhimento da parcela 01/11 referente ao carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias de 2006 do código citado, com valor correspondente ao da cota única, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot.06/10/53125 - Álvaro Luiz Ricci

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 05/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, do imóvel codificado sob o nº. 3421.43.72.9371.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 04/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.06/10/53152 - Alexandre Calamante

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da cota única do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2006, referente ao imóvel codificado sob o nº. 3364.14.44.0001.00000, tendo em vista que houve o recolhimento da parcela 01/11 referente ao carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias de 2006 do código citado, com valor correspondente ao da cota única, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot.06/10/53594 - João Roberto da Silva

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 02/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, do imóvel codificado sob o nº. 3443.11.52.0001.00000, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 03/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.06/10/53758 - Antônio José Mantovani

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da cota única do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2006, referente ao imóvel codificado sob o nº. 3263.34.50.0466.01001, tendo em vista que houve o recolhimento da parcela 01/11 referente ao carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias de 2006 do código citado, com valor correspondente ao da cota única, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot.06/10/53773 - Rolando Garcia

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 07/11 do carnê de IPTU - exercício 2006, do imóvel codificado sob o nº. 3261.44.52.1610.03006, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 08/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.06/10/53825 - Júlio César Labigalini

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da cota única do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2006, referente ao imóvel codificado sob o nº. 3421.44.61.0397.01001, tendo em vista que houve o recolhimento da parcela 02/11 referente ao carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias de 2006 do código citado, com valor correspondente ao da cota única, e que apesar do erro no recolhimento o crédito foi integralmente pago.

Prot.06/10/53856 - Maria de Lourdes Azevedo Surian

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 06/11 do carnê de IPTU - exercício 2006, do imóvel codificado sob o nº. 3423.54.86.0153.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 07/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.06/10/59837 – Secretaria Municipal de Finanças

Defiro a solicitação de cancelamento, no conta corrente fiscal do Sistema de Informações Municipais – SIM, dos débitos referentes ao ISSQN – Estimativa dos exercícios fiscais de 2002 a 2005 lançados para a inscrição municipal nº 56302-1, em nome de Projetherm Comércio e Manutenção de Equipamentos Industriais Ltda – ME.

Prot.06/10/65006 – Maria Victória Palermo Lopes de Castro

Com base nos artigos 45 a 48 da Lei 11.109 autorizo a Restituição do crédito apurado cujo valor equivale a 2664,5788 UFIC's decorrente do recolhimento a maior dos Emolumentos dos processos judiciais PROC Nº 559603/05 e 520874/2006, relativo ao imóvel identificado pelo número 02-042.153.810.

Prot.06/10/66638 - Maria de Fátima Arraes Coelho

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 05/07 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2006, do imóvel codificado sob o nº. 3414.32.36.0661.01005, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 06/07 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

Prot.07/03/172 – Márcia Regina de Souza

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO a baixa da(s) parcela(s) 07/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias - exercício 2005, do imóvel codificado sob o nº. 3264.53.08.0104.01001, tendo em vista que houve duplicidade no recolhimento da(s) parcela(s) 07/11 do carnê em questão e que apesar do erro no recolhimento, o crédito foi integralmente pago.

**JOSUÉ OLAVO COSTA**

Diretor/DCCA

#### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

#### DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA – 25/01/2007

Recurso Voluntário nº 50.260/2001 e Protocolo Principal nº 68.523/2000.

Interessado/Recorrente : Condomínio Residencial Floradas da Mata/Eulógio Roman Jimenes Rodrigues

Assunto : Impugnação aos Lançamentos de IPTU/TAXAS de 2000 – C.I. nºs - Diversos.

Considerando, que a decisão de não conhecimento de 1ª instância do Departamento de Receitas Imobiliárias-DRI/SMF, no protocolo nº 68.523/2000, foi publicada no D.O.M. em 06 de julho de 2001, dispondo sobre a falta de qualificação do requerente, nos termos do artigo 200 da Lei Municipal nº 5.626/85.

Considerando, que o recurso voluntário foi protocolado em 01 de agosto de 2001, através do protocolo nº 50.260/2001, repisa os argumentos do pedido inicial e não regulariza a ausência de legitimidade e representação legal, tanto em relação aos proprietários dos imóveis quanto ao Condomínio.

Considerando, que a Junta de Recursos Tributários providenciou Notificação para saneamento da legitimidade e/ou qualificação pela publicação no D.O.M. de 14.11.2006, com prazo limite até 24.11.2006, e que até a presente data não houve manifestação da recorrente.

Considerando, que o que dispõe a Lei Municipal nº 11.109/2001 :

Art. 23. Considera-se efetuada a notificação: III - três dias após a publicação, quando por meio de edital, publicado no Diário Oficial do Município; Art. 70. Não será conhecido o requerimento do interessado e o seu recurso, em quaisquer das seguintes hipóteses: II - quando interposto por quem não seja legitimado; III - quando, subscrito por representante legal ou procurador, não esteja instruído com a documentação hábil a que se comprove a representação ou o mandato, bem como a autenticidade da assinatura do outorgante no instrumento correspondente, podendo ser exigido o reconhecimento da firma por tabelião, havendo suspeita de falsidade, fraude ou dúvida quanto a sua autoria;

Diante do exposto, atendendo ao artigo 60 da Lei nº 11.109/2001, artigo 20, VIII, da Lei nº 8.129/94 e artigo 7º, XI, do Decreto nº 11.992/95, NÃO CONHEÇO DO RECURSO VOLUNTÁRIO ante a inobservância dos critérios de admissibilidade, por sua falta de legitimidade e/ou qualificação do recorrente como sujeito passivo ou representante legal, nos termos do artigo 70, II e III, da Lei nº 11.109/01.

Campinas, 25 de janeiro de 2007.

**CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA**

Presidente da JRT

#### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

#### DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA – 25/01/2007

Recurso Voluntário nº 06/10/28.437 e Protocolo Principal nº 05/10/5.772.

Interessado/Recorrente : Congregação Cristã no Brasil.

Assunto : Impugnação ao Lançamento da Notificação de ISSQN-Resp. Solidária nº 220.002.065/11.

Considerando, que a decisão de não conhecimento de 1ª instância do Departamento de Receitas Imobiliárias-DRM/SMF, no protocolo nº 05/10/5.772, foi publicada no D.O.M. em 27 de maio de 2006, dispondo sobre a intempestividade do pedido e a falta de qualificação do requerente, nos termos do artigo 70, I e III, da Lei Municipal nº 11.109/01.

Considerando, que o recurso voluntário foi protocolado em 20 de junho de 2006, através do protocolo nº 06/10/28.437, apresentando outorgante e outorgado, esse subscritor do recurso, inexistentes no pedido inicial, com o fim de regularizar a representação legal, sem (re)apresentar argumentação quanto ao mérito, mas com mandato de representação vencido à época da protocolização, nos termos do que dispõe o próprio Estatuto Social da recorrente.

Considerando, que a Junta de Recursos Tributários providenciou Notificação para saneamento da qualificação pela publicação no D.O.M. de 26.10.2006, com prazo limite

até 17.11.2006, e que até a presente data não houve manifestação da recorrente.

**Considerando**, que o que dispõe a Lei Municipal nº 11.109/2001 :

**Art. 23.** Considera-se efetuada a notificação: **III** - três dias após a publicação, quando por meio de edital, publicado no Diário Oficial do Município; **Art. 70.** Não será conhecido o requerimento do interessado e o seu recurso, em quaisquer das seguintes hipóteses: **III** - quando, subscrito por representante legal ou procurador, não esteja instruído com a documentação hábil a que se comprove a representação ou o mandato, bem como a autenticidade da assinatura do outorgante no instrumento correspondente, podendo ser exigido o reconhecimento da firma por tabelião, havendo suspeita de falsidade, fraude ou dúvida quanto a sua autoria;

**Diante do exposto**, atendendo ao artigo 60 da Lei nº 11.109/2001, artigo 20, VIII, da Lei nº 8.129/94 e artigo 7º, XI, do Decreto nº 11.992/95, **NÃO CONHEÇO DO RECURSO VOLUNTÁRIO** ante a inobservância dos critérios de admissibilidade, por de qualificação do representante legal, nos termos do artigo 70, III, da Lei nº 11.109/01.

Campinas, 25 de janeiro de 2007.

**CARLOS ALBERTO DOS S. T. MAIA**  
Presidente da JRT

#### **IPTU / TAXAS IMOBILIÁRIAS – 2007**

*Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso I, do artigo 28, combinado com os artigos 22 a 24 da Lei 11.109/2001*

**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI/SMF**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos créditos tributários constituídos sobre os imóveis abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento correspondente ao exercício de 2007 do imposto predial e territorial urbano - IPTU e das taxas imobiliárias de combate a sinistro e de coleta, remoção e destinação de lixo, ficando especialmente intimados a efetuar-lhes o pagamento na data de vencimento, ou a oferecer impugnação até **02/03/2007**, nos termos do art. 37 c/c art. 23, III, ambos da Lei nº 11.109, de 26 de dezembro de 2001. (Legislação de Regência: Leis Municipais nºs 6.355/90, 6.361/90 e 11.111/01 (alterada pelas leis 12.176/04 e 12.445/05) e Decreto nº 15.358/05)

#### **O EDITAL COMPLETO DE NOTIFICAÇÃO FOI PUBLICADO NO SUPLEMENTO DESTA EDIÇÃO.**

Campinas, 26 de janeiro de 2007.

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Diretor

### **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS

PROT. 05/10/58390

Interessado: CPE – Daimler Chrysler do Brasil Ltda.

“DEFERIDA a emissão da Certidão nº DIC A3 00013 de 19 de junho de 2006, cujo interessado é a Daimler Chrysler do Brasil Ltda”.

**ARQ. LEDA ROXANA VALVERDE BARBATO**  
COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS

### **SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Protocolado nº: 2002/13/0307

Interessado: SMOP

Referente: Concorrência 008/2004

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de Pavimentação Asfáltica nas ruas do itinerário de ônibus do Jardim Conceição e Imperial Parque em Souza - Campinas-SP.

Em face do solicitado pela empresa Jofegê Pavimentação e Construção Ltda. e diante da manifestação da Sra. Engenheira do DPOV (fl. 2315), e do parecer favorável do Sr. Diretor do Departamento de Projetos, Obras e Viação (fl. 2317), que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, autorizo o reajuste do aditamento de contrato no valor total de R\$ 78.425,72 (setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco mil e setenta e dois centavos).

Autorizo também o reajuste das parcelas faltantes até março/2007, no valor de R\$ 161.741,42 (centos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme análise de fl. 2316 e parecer favorável do Sr. Diretor do Departamento de Projetos, Obras e Viação à fl. 2317.

PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

Após, à Assessoria Financeira – SMIE para que sejam tomadas as providências necessárias à emissão da Nota de Empenho.

Campinas, 24 de janeiro de 2007

**ENGº OSMAR COSTA**  
Secretário Municipal de Infra-estrutura

Protocolado nº: 2002/13/0209

Interessado: SMOP

Referente: Concorrência 009/2004

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de Pavimentação Asfáltica nas ruas do Parque Vista Alegre.

Em face do solicitado pela empresa Vial Engenharia e Construtora Ltda. e diante da manifestação da Sra. Engenheira do DPOV (fl. 2184), e do parecer favorável do Diretor do Departamento de Projetos, Obras e Viação (fl. 2185) que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, autorizo o reajuste do aditamento de contrato no valor total de R\$ 146.876,66 (centos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

Após, à Assessoria Financeira – SMIE para que sejam tomadas as providências neces-

sárias à emissão da Nota de Empenho.

Campinas, 24 de janeiro de 2007

**ENGº OSMAR COSTA**  
Secretário Municipal de Infra-estrutura

### **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

#### **CONVOCAÇÃO**

A Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas convoca o Servidor Fábio Daud Salomé, mat 65063-3 para, em última instância, apresentação do Relatório Médico solicitado em 29 de Novembro de 2006. O prazo será de 05 (cinco) dias úteis da data de publicação. Findo o prazo sem manifestação do interessado, o protocolo ao qual este Relatório se vincula será encaminhado para as determinações legais cabíveis

#### **CONVOCAÇÃO**

O Setor de Perícias Médicas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca, em última instância, a Srª Viviane Jorge, matrícula 113187-7 para comparecimento à Rua Barbosa de Andrade nº485 - Botafogo - na data de 05 de Fevereiro de 2007, no horário das 09H00, para regularização de documentos para o INSS. Falar com Auxiliar de Enfermagem (Setor de Perícias).

#### **COMUNICADO**

#### **PROCESSO SELETIVO MÉDICOS**

#### **EDITAL IV/2007**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos **republica** o Anexo II - Da Remuneração, Edital IV/2007 – Processo Seletivo Médicos, devido a inconsistências no cálculo dos valores relativos aos salários a serem pagos aos candidatos admitidos.

#### **ANEXO II**

#### **DA REMUNERAÇÃO**

Médico I	Jornada de Trabalho e Valores Salariais Mensalistas	20 horas semanais	36 horas semanais
Clínico Geral	R\$ 2282,15	R\$ 3872,07	
Ginecologista	R\$ 2282,15	R\$ 3872,07	
Pediatra	R\$ 2282,15	R\$ 3872,07	
Psiquiatra	R\$ 2282,15	R\$ 3872,07	
Saúde Família	-----	R\$ 3872,07	

**Prêmio Produtividade: no valor de R\$ 376,44 até R\$ 1447,61, de acordo com o local de trabalho estabelecido**

Emprego Mensalistas	Jornada de Trabalho e Valores Salariais	12 horas semanais	24 horas semanais
36 horas semanais			
Plantonista			
Emergencista Adulto			
Emergencista Pediátrico	R\$ 1369,29	R\$ 2738,58	
RS 4107,87			

**Prêmio produtividade: no valor de R\$ 402,23 para jornadas mínimas de 12 horas semanais; para jornadas diferentes os valores serão calculados e pagos proporcionalmente.**

Campinas, 25 de janeiro de 2007

**NILSON JOSÉ BALBO**  
Diretor de Recursos Humanos

#### **PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO**

PORTARIA N.º 67281/2007 - Conceder a partir de 18/12/2006, a exoneração solicitada pela servidora MARISTELA SOUBIHE, matrícula nº 38933-1, do cargo de Médico – Geriatria, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 67313/2007 - Nomear a partir de 26/01/2007, o senhor MAURO STOPATTO, R.G.Nº 33472.450-8, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro Presencial 2, junto ao Departamento Central de Compras, da Secretaria Municipal de Administração.

PORTARIA N.º 67293/2007 - Nomear no período de 02/01/2007 a 31/01/2007, o servidor CARLOS LEANDRO ARANHA GOUVEA, matrícula nº36810-5, como Suplente de Membro da Comissão Julgadora de Registros Cadastrais.

PORTARIA N.º 67300/2007 - Designar o servidor PAULO CÉSAR DA FONSECA, matrícula nº 97840-0, para execução e gerenciamento do Convênio nº 07/2006, firmado entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal de São Paulo.

PORTARIA N.º 67295/2007 - Conceder a partir de 11/01/2007, a exoneração solicitada pela servidora ROSELY HITOMI YOSHIDA, matrícula nº 25662-5, do cargo de dentista, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 67283/2007 - Conceder a partir de 15/12/2006, a exoneração solicitada pela servidora DENIZE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 38658-8, do cargo de Agente Público Municipal na especialidade de Tefefonista, junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 67307/2007 - Exonerar a partir de 22/01/2007, o senhor FRANCISCO FERRON, matrícula nº 113668-2, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Serviços e Turismo.

PORTARIA N.º 67301/2007 - Conceder a partir de 17/01/2007, a exoneração solicitada pelo servidor LEANDRO DA SILVA SEVERINO, matrícula nº 36702-8, do cargo de Médico – Saúde da Família, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 67302/2007 - Conceder a partir de 15/01/2007, a exoneração solicitada pela servidora LEDISMAN BRAMBATI BERNARDES FILHA, matrícula nº 108583-2, do cargo de Médico – Psiquiatria, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.º 67303/2007 - Conceder a partir de 04/01/2007, a exoneração solicitada pelo servidor TOMAZ DE AZEVEDO LOMONACO NETO, matrícula n.º 102776-0, do cargo de Médico I (Horista), junto ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

PORTARIA N.º 67304/2007 - Designar o servidor MÁRCIO VINICIUS JAWORSKI DE LIMA, matrícula n.º 108353-8, Coordenador Setorial, para responder cumulativamente pelo Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, durante o impedimento do servidor GILBERTO BIZZI FILHO, matrícula n.º 43820-0, no período de 19/02/07 à 06/03/07, por férias regulamentares.

A presente designação não acarretará despesas para o Município.  
PORTARIA N.º 67305/2007 - Regularizar, o comissionamento do senhor CARLOS REYS VU-KOMANOVIC, matrícula n.º 109625-7, para sem prejuízo de seus vencimentos, prestar serviços junto à Casa de Agricultura de Campinas, no período de 01/01/2005 à 31/12/2007.

PORTARIA N.º 67306/2007 - Revogar o item da portaria n.º 66876/06, que nomeou a servidora NEUZA MARIA DA GRAÇA VALIM, matrícula n.º 106375-8, como suplente representante da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, junto ao Conselho Municipal do Idoso.

Nomear a servidora MARIA CLÉRIA DE SOUSA COSTA VALE, matrícula n.º 105204-7, como suplente representante da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social, junto ao Conselho Municipal do Idoso.

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DISTRITO DE SAÚDE SUDOESTE VIGILÂNCIA SAÚDE

PROT: 07/50/00066 PSO.  
INTERESSADO: DROGARIA EXTRA.  
ASSUNTO: BAIXA DE RESP. TECNICA DE JOSÉ LASSARO BRAZ DA SILVA DEFERIDO.

PROT: 06/50/00749 PSO.  
INTERESSADO: JARBAS TEIXEIRA.  
ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA. DEFERIDO.

PROT: 06/50/01788 PSO.  
INTERESSADO: MURARO LABORATÓRIO LTDA.  
ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA DEFERIDO.

PROT: 06/50/00748 PSO.  
INTERESSADO: SABINE REINHEIMER  
ASSUNTO: EMISSÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITARIA. DEFERIDO.

PROT: 06/50/02261 PSO.  
INTERESSADO: INSTITUTO VOZZA LTDA.  
ASSUNTO: REFERENTE AO RECURSO.  
INDEFERIDO

PROT: 07/50/00026 PSO.  
INTERESSADO: JULIO CESAR PELLONI.  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. DEFERIDO.

### ELEN FAGUNDES C. TELLI

Coor. VISA Sudoeste

Processo Administrativo n.º 06/10/38.969  
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde  
Assunto: Tomada de Preços n.º 033/2006  
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde.

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa **ORIGINAL BRASIL IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.** no valor total de R\$ 64.856,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais);  
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências, conforme homologação.

José Francisco Kerr Saraiva  
Secretário Municipal de Saúde

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/10/21.429

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Assunto:** Tomada de Preços n.º 030/2006  
**Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras de reforma e ampliação do Centro de Saúde Jardim Florence

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor global de R\$ 696.827,70 (seiscentos e noventa e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e setenta centavos), a favor da empresa **CONSTRUTORA EDIZA INCORPORAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências, conforme homologação.

### JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 06/10/21.432

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Assunto:** Tomada de Preços n.º 032/2006  
**Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras de reforma e ampliação do Centro de Saúde União dos Bairros.

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor global de R\$ 680.615,00 (seiscentos e oitenta mil seiscentos e quinze reais), a favor da empresa **R.N. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências, conforme homologação.

### JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

### ERRATA

#### RESOLUÇÃO N.º 009/07

No artigo 5º, onde se lê “ Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 3º que ainda não havia sido revogado pela Resolução 147/2006, de 05/08/2006.”, leia-se: “Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 147/2006, de 05/08/2006”.

### GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

## SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

#### DEFIRO PROJETO DE ANEXAÇÃO DE LOTES

Prot. 05/11/10083 Sergio R Monaco Cristoforo – Prot. 06/11/7742 Alcides Correa – Prot. 14319/72 Olquidio Lopes Bardney

#### DEFIRO PROJETO DE SUBDIVISÃO DE LOTES

Prot. 05/11/10155 Joaquim A Martins

#### INDEFERIDOS

Prot. 06/11/10508 Elvis R Alves dos Santos – Prot. 06/11/6697 Espaço Nutrição Café e Alimentos Ltda

#### COMPAREÇA O INTERESSADO

Prot. 4407/40 HN Seguradora – Prot. 07/11/527 Miriam P Antunes – Prot. 04/11/329 Maria F F Santos Abreu – Prot. 04/11/7650 Rosemeire P da Silva – Prot. 05/10/34796 Hamilton M Stolf – Prot. 05/11/9719 Francisco J F Marciano – Prot. 06/11/8305 Diocese de Campinas – Prot. 07/11/302 Armelinda da Cruz Fuckinger – Prot. 04/10/27542 Bom Sabor Cozinha Industrial Ltda – Prot. 06/10/62314 Grossi & Souza Peças e Acessorios Ltda – Prot. 06/10/62332 Rokoney Segurança Eletronica Ltda – Prot. 07/11/045 Athos de Oliveira Jr – Prot. 06/10/62801 Simei M Gasque Medicamentos – Prot. 25088/86 Paulo Cesar de Lima

### ARQT.º HELIO CARLOS JARRETTA

Secretário Municipal de Urbanismo

### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

#### INDEFERIDOS

Prot. 9793/89 Camp Clinicas S/C Ltda

#### COMPAREÇA O INTERESSADO

Prot. 1828/45 Laloni & Barthus – Prot. 11347/51 Miguel de Filippis – Prot. 22786/60 Jose N L Maselli – Prot. 12791/84 Ademar Gomes – Prot. 34932/97 Angela M da Silva Melo – Prot. 38028/91 Alexandre Capri – Prot. 05/11/1415 Rafael V C Cossi – Prot. 07/11/538 Alexandre Y Hirai – Prot. 56253/02 Mauro O D' Amico – Prot. 02/10/14789 E Z Empreend. Imobiliarios Ltda – Prot. 44236/95 Ademir de Freitas

#### PARA JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

Prot. 07/11/617 Homem de Melo & Kitauchi – Prot. 07/11/613 Tabarany G de Faria – Prot. 07/11/616 Homem de Melo & Kitauchi Projetos e Obras Ltda – Prot. 07/11/618 Homem de Melo & Kitauchi Projetos e Obras Ltda – Prot. 07/11/621 Sonia M Gomes Baptistella

#### COMPAREÇA NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO 'AAV. ANCHIETA N.º 200, 2º ANDAR, GUICHE DE ATENDIMENTO PARA TOMAR CIENCIA

Prot. 07/11/564 Ricardo Rossi AIM n.º 72482  
Prot. 53639/95 Assoc. Estigm. P/ Educação Popular AIM n.º 62946  
Prot. 05/11/10999 Isabel C P Gusmão Rohr AIM n.º 72322  
Prot. 15745/86 Vanderlei de Miranda José AIM n.º 61603

### ARQT.º HELIO CARLOS JARRETTA

Secretario Municipal de Urbanismo

25.01.07

## SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

### EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

### EXTRATO DE ADITAMENTO

Extrato de Aditamento n.º 04 ao Contrato n.º 007/04

Concorrência n.º 002/03 - Protocolo n.º 158/03

Contratante: EMDEC S.A

Contratada: Splice Indústria, Comércio e Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de captação e registro de imagens de infrações de trânsito em cruzamentos semaforizados através de equipamentos de controle.

Do Valor: R\$ 207.142,22

Do Prazo: prorrogação 02 (dois) meses

### GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

## EXTRATOS DE ADITAMENTOS

Termo Aditivo ao Termo de Permissão nº 013

Concedente: EMDEC S/A

Permissionário: Edivan de Barros Carmazini

Objeto: Exploração do Serviço Alternativo integrado ao Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas – INTERCAMP

Data de Assinatura: 21/11/06

Prazo: 28/02/2012

Termo Aditivo ao Termo de Permissão nº 186

Concedente: EMDEC S/A

Permissionário: Gustavo de Freitas Silva

Objeto: Exploração do Serviço Alternativo integrado ao Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas – INTERCAMP

Data de Assinatura: 01/12/2006

Prazo: 28/02/2012

Termo Aditivo ao Termo de Permissão nº 211

Concedente: EMDEC S/A

Permissionário: Manoel Cirilo Neto

Objeto: Exploração do Serviço Alternativo integrado ao Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas – INTERCAMP

Data de Assinatura: 01/11/2006

Prazo: 28/02/2012

Termo Aditivo ao Termo de Permissão nº 229

Concedente: EMDEC S/A

Permissionário: Lucimar Soares Carneiro Monção

Objeto: Exploração do Serviço Alternativo integrado ao Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas – INTERCAMP

Data de Assinatura: 03/10/2006

Prazo: 28/02/2012

Termo Aditivo ao Termo de Permissão nº 422

Concedente: EMDEC S/A

Permissionário: Alexandre dos Reis

Objeto: Exploração do Serviço Alternativo integrado ao Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas – INTERCAMP

Data de Assinatura: 24/01/2007

Prazo: 28/02/2012

Termo Aditivo ao Termo de Permissão nº 487

Concedente: EMDEC S/A

Permissionário: Valmir Saturnino da Silva

Objeto: Exploração do Serviço Alternativo integrado ao Sistema de Transporte Coletivo Público do Município de Campinas – INTERCAMP

Data de Assinatura: 03/01/2007

Prazo: 28/02/2012

Campinas, 25 de janeiro de 2007

**GERSON LUIS BITTENCOURT**

Diretor Presidente

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO COMUNICADO

Prot. n.º 076/06

Concorrência Pública n.º 003/06

Objeto (resumido): Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas na prestação de serviços de suporte técnico ao trânsito.

Em complemento ao Comunicado publicado no DOM de 20.01.07, a Comissão Especial de Licitação, considerando a manifestação do Consórcio habilitado no certame, informa que a simulação do funcionamento dos equipamentos prevista no Anexo II do Edital em referência, será realizada a partir das 8h00 do dia 30.01.07 até às 18h00 do dia 03.02.07, ininterruptamente. Os locais foram definidos pela Comissão de Avaliação Técnica, por equipamentos, a saber:

1. Equipamento de fiscalização do tipo fixo que detecte o excesso de velocidade:

**Local:** Pista interna da Avenida Heitor Penteado, oposto ao numeral 626.

2. Equipamento de fiscalização para controle da faixa exclusiva de ônibus:

**Local:** Pista interna da Avenida Heitor Penteado, oposto ao numeral 572.

3. Lombada eletrônica:

**Local:** Pista interna da Avenida Heitor Penteado defronte ao Ginásio Municipal Engenheiro Alberto Jordano P. Ribeiro.

4. Equipamento de avanço da fase vermelha do semáforo e parada/permanência sobre a faixa de pedestre e controle de velocidade:

**Local:** Pista externa da Avenida Heitor Penteado cruzamento com Avenida Dr. Armando Sales de Oliveira.

5. Radar tipo estático:

**Local:** Canteiro central com visada para pista externa da Avenida Heitor Penteado oposto à Praça Professora Leda J. Pace Kachan.

6. Veículo com equipamento eletrônico embarcado que deverá fiscalizar e monitorar excesso de velocidade, bem como paradas e estacionamentos em locais e horários proibidos pela sinalização vertical e horizontal estando ele com dispositivo que identifique legalmente os locais das infrações:

**Local:** Cruzamento entre a pista externa da Avenida Heitor Penteado e a Avenida Júlio Diniz.

Obs. Todos os equipamentos, com exceção do item 4, deverão estar instalados no trecho compreendido entre Avenida Barão de Itapura e Kartódromo Afrânio Ferreira Junior.

Campinas, 25 de janeiro de 2007.

Comissão Especial de Licitação

### EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC

Protocolo nº 138/05 – Tomada de Preços nº 002/06

Objeto: Contratação de empresa para execução de Projetos funcional e básico da ampliação, reforma e modernização do corredor de ônibus Ouro Verde, com faixas exclusivas ou preferenciais, do Terminal Vida Nova até o Terminal Central.

### PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE RECURSO

Com referência à Tomada de Preços supracitada, a Comissão Permanente de Licitações comunica que está aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, para eventual impugnação do recurso interposto pelo CONSÓRCIO MHS & CR, nos termos do § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Informamos que os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Em: 25/01/07

Comissão Permanente de Licitações

## HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR MÁRIO GATTI"

### EDITAL DE CHAMADA

O Presidente do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti, Rober Tufi Hetem, faz saber ao servidor Claudio Marques de Oliveira Mat. 954616 pertencente ao quadro da Manutenção desta Autarquia, no cargo de Eletricista, que tendo verificado o seu não comparecimento sem causa justificada por mais de 30 dias consecutivos, fica pelo presente edital convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão por abandono de cargo, nos termos do Artigo nº 195 e 198, parágrafo 1º da lei 1399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no D.O.M. por 3 (três) dias consecutivos 24, 25 e 26 de Janeiro de 2007

**ROBER TUFI HETEM**

Presidente do H.M.M.G.

(24,25 e 26/01)

### EDITAL DE CHAMADA

O Presidente do Hospital Municipal Dr. Mario Gatti, Rober Tufi Hetem, faz saber ao servidor Maria Cláudia Antunes Luize Mat. 561681 pertencente ao quadro desta Autarquia, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, que tendo verificado o seu não comparecimento sem causa justificada por mais de 30 dias consecutivos, fica pelo presente edital convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão por abandono de cargo, nos termos do Artigo nº 195 e 198, parágrafo 1º da lei 1399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no D.O.M. por 3 (três) dias consecutivos 26, 27 e 30 de Janeiro de 2007

**ROBER TUFI HETEM**

Presidente do H.M.M.G.

(26,20 e 31/01)

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Protocolo n.º 3438/2006

Pregão Presencial n.º 09/2006 – Aquisição de soluções eletrolíticas, mediante sistema de Registro de Preços.

Diante dos elementos constantes no protocolado em epígrafe, acolho a Adjudicação do pregoeiro, HOMOLOGANDO o objeto desta licitação às empresas abaixo especificadas pelos preços mencionados:

Halex Istar Ind. Farm. Ltda para os itens 01 (R\$ 0,12), 05 (R\$ 0,56), 07 (R\$ 0,17), 08 (R\$ 0,14), 10 (R\$ 2,59), 14 (R\$ 2,08), 15 (R\$ 3,57), 16 (R\$ 1,50), 17 (R\$ 3,72), 18 (R\$ 1,70), 19 (R\$ 2,71), 20 (R\$ 0,16), 26 (R\$ 2,05), 28 (R\$ 1,25), 29 (R\$ 0,16), 31 (R\$ 0,72), 34 (R\$ 2,21), 35 (R\$ 0,17), 37 (R\$ 0,90), 42 (R\$ 13,40).

2 - Laboratório Sanobiol Ltda, para os itens 02 (R\$ 1,53), 09 (R\$ 1,43), 11 (R\$ 0,65), 13 (R\$ 1,01), 24 (R\$ 1,77), 25 (R\$ 1,09), 30 (R\$ 1,65).

3 - Fresenius Kabi Brasil Ltda, para os itens 03 (R\$ 2,73), 04 (R\$ 0,80), 12 (R\$ 0,77), 23 (R\$ 2,18), 27 (R\$ 1,00), 32 (R\$ 0,88), 33 (R\$ 1,00), 36 (R\$ 1,88), 38 (R\$ 2,14), 39 (R\$ 1,01), 40 (R\$ 1,89), 41 (R\$ 2,08), 44 (R\$ 40,00).

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito Av. Prefeito Faria Lima, 340 - Complexo Administrativo - 1º andar - Pq. Itália - Campinas-SP, para assinar as Atas de Registro de Preços.

Campinas, 25 de janeiro de 2007.

**ROBER TUFI HETEM**

Presidente

## SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

### RESUMO DE ADITAMENTO

N. 2 Contrato n. 2004/3857 Contr: Associação Brasileira Normas Técnicas; CD 31/04; objeto: auditoria, avaliação e certificação ISO 9001:2000; vigência: prorrogada por mais até 24 meses; honorários e forma de faturamento: auditoria de recertificação e a manutenção Sist. Gestão Qualidade totalizam importância R\$ 48.632,82; despesas c/ viagem auditores R\$ 16.000,00.

N. 3 Contrato n. 2004/3811 Contr: DM Construtora Obras Ltda; CP 02/04; objeto: obra sistema esgotamento sanitário ETE Boa Vista e Barão Geraldo, preços: Onde se lê: 2,35% ref. mão de obra e encargos sociais - Leia-se: 35% ref. mão-de-obra e encargos sociais.

### RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2007/4248 Contr: Tecnoplás Com. Serv. Tecn. Termoplásticos Ltda; CV 128/06; objeto: cobertura em geomembrana PEAD ETE Vó Pureza; vigência: 180 dias; valor total R\$ 136.190,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE REL. COM INVESTIDORES

